



SALÃO DO

Panetone

2 0 1 8

MANUAL DO EXPOSITOR

Equipe de Organização de Eventos:

Apricot Eventos
Selma Regina Queiroz
(11) 967843606 (selma@apricot.com.br)

Equipe de Assessoria de Imprensa do evento:

Tree Comunicação
Kelly Viana
(11) 97372-5056
(11) 3093-3614

Eventos do Hotel Maksoud:

Renata da Matar
r.matta@maksoud.com.br

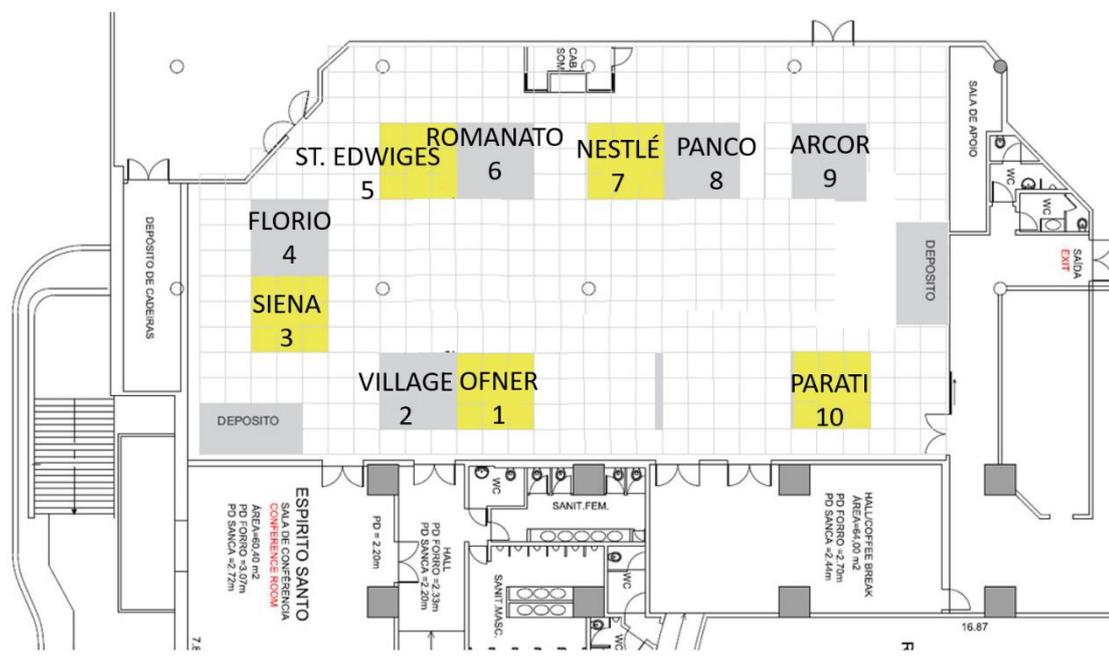
Montadora Oficial:

CAS STANDS
Ricardo Sauandag
(11) 2497-3777 / 992799702



SALÃO DO
Panetone
2 0 1 8

PLANTA BAIXA DO EVENTO



01 - FORMAS DE PARTICIPAÇÃO, EMPRESA EXPOSITORA

- ÁREA LIVRE (sem nenhum tipo de montagem)

- A empresa Expositora é responsável pela contratação da montadora que fará o projeto, realizará os serviços de montagem e acabamento, manutenção e desmontagem do estande.
- A contratação da Montadora não isenta o expositor do cumprimento integral do Regulamento Geral do Manual do Expositor do evento em questão, ficando ambos, expositor e montadora, cientes das suas responsabilidades caso ocorra danos ou problemas com o estande, sala ou terceiros.
- As negociações referentes à contratação da montagem do estande e demais prestação de serviços devem ser acordadas diretamente entre o expositor, a montadora e empresas contratadas, não tendo a Apricot/Abimapi qualquer responsabilidade por acordos firmados entre as partes envolvidas.
- O projeto do estande, incluindo elétrica e iluminação especial (se houver), deve ser encaminhado para o e-mail: MONTADORA, juntamente com o formulário TERMO DE RESPONSABILIDADE DA MONTADORA até a data limite do respectivo evento, IMPRETERIVELMENTE. O prazo para análise do projeto e retorno é de 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento pela equipe técnica da Montadora Oficial. Projeto enviado fora do prazo poderá sofrer penalidades. O prazo limite para o envio dos projetos a Montadora Oficial é dia **25/08/2018**

02 - NORMAS TÉCNICAS PARA MONTAGEM DE ESTANDE

(OBRIGATORIEDADE PARA MONTADORA CONTRATADA OU MONTAGEM PRÓPRIA DO EXPOSITOR)



Toda e qualquer montagem de estande deve ser realizada estritamente dentro dos limites da área locada. Não será permitida nenhuma projeção para os lados.

De acordo com as normas de segurança do Hotel Maksoud, não será permitido pendurar nenhum tipo de componente da montagem de estande na estrutura do teto.

- Os stands deverão ser instalados nos locais previamente determinados.
- O acabamento dos stands / das montagens especiais / cenografia (com serras, pintura no local, etc) não poderão acontecer nos salões locados para o evento. Portanto, as montagens deverão ser executadas com materiais pré-preparados e devidamente pintados ou revestidos.
- Obrigatório apresentar no mínimo estrutura básica de estande que compreende: carpete, paredes divisórias com altura máxima de 2,20m, iluminação adequada, extintor, lata de lixo, transformador e tomada, não sendo permitida a utilização de estruturas de estandes vizinhos como componente do próprio estande.
- O local do estande não tem estrutura para colocação de ponto de hidráulica.
- O Hotel Maksoud não permite a entrada de outra alimentação que não seja o panetone.
- O Hotel não permite manipulação de gás para preparar alimentos e nem gás hélio para balões.
- É permitida a utilização de carrinhos para transporte de materiais e produtos, desde que suas rodas sejam revestidas com pneumáticos que não venham a danificar os carpetes e pisos nas dependências do Hotel.
- O Hotel e a Montadora Oficial não possui carrinhos para transporte de materiais, nem carregadores para esta ação, onde a contratação deste serviço deve ser terceirizada pelo expositor ou sua montadora.
- O Hotel não aluga e não empresta mobiliários, utensílios, equipamentos ou materiais de escritório para os stands.
- Materiais de escritório poderão ser encontrados à venda no Business Center, próximo à recepção do hotel.
- É expressamente proibida a utilização de máquinas elétricas (serras, furadeiras, etc.), que provoquem ruídos, interferências ou vibrações, sem prévia autorização do Departamento de Manutenção do hotel.
- Caso venha a ocorrer algum dano à estrutura do hotel, em função da montagem do Evento, os custos de reparo serão de responsabilidade do expositor
- É responsabilidade do EXPOSITOR e de sua MONTADORA a contratação de uma apólice de seguros de RESPONSABILIDADE CIVIL EM EXPOSIÇÕES, FEIRAS, CONGRESSOS E AMOSTRAS, RISCOS DIVERSOS PARA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM EXPOSIÇÃO e ACIDENTES PESSOAIS, bem como para furtos ou acidentes naturais nos períodos de MONTAGEM, REALIZAÇÃO e DESMONTAGEM da feira.
- A Organização se reserva o direito de embargar toda e qualquer montagem que tenha sido alterada sem sua liberação, que não obedeça às normas estipuladas neste Informativo, bem como no Manual do Expositor ou ofereça riscos à segurança e à integridade física de todos, mediante o parecer do Departamento Operacional da Organização ou de entidades públicas como Contru, Corpo de Bombeiros, Cetesb entre outras.

PISO DO HOTEL

- Em hipótese alguma o piso do hotel poderá ser pintado, perfurado ou escavado.
- A colocação de carpetes ou similares diretamente no piso somente será permitida mediante o uso de fitas adesivas dupla-face de fácil remoção, do tipo 3M SCOTH 4880 ou ADERE 462.
- O descumprimento desta norma acarretará multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por m² ao Expositor/Montadora.

PISO ELEVADO

- É permitido o uso de pisos para elevação do estande e proteção de pontos especiais, cuja altura convencional é de 10 centímetros e obrigatoriamente deve apresentar rampa de acesso (a partir de 1,00m de comprimento x 1,00m de largura), com sinalização adequada, para o acesso de cadeirantes e pessoas com dificuldade de locomoção.

CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA

- Não é permitida, em hipótese alguma, a construção de pisos e elementos em alvenaria.

CONSTRUÇÃO EM MADEIRA OU METAL NO INTERIOR DO HOTEL

- É proibido fabricar peças em madeira ou metal no interior do Hotel. Todo material deverá chegar pré-montado. Somente será permitida a realização de pequenos ajustes ou retoques que utilizem massa corrida, lixa, tinta ou textura, e repasse de solda quando houver necessidade de junção, colagem de peças ou eventuais reparos provenientes de danos ou avarias.
- Não é permitido lixar manualmente ou utilizar máquinas lixadeiras para acabamento de peças cruas, a fim de evitar poluição no ambiente de trabalho. Exceções poderão ser autorizadas para os casos de extrema necessidade e, mesmo assim, quando se tratarem de pequenos ajustes e retoques.
- Não é permitida, a utilização de serra circular montada em bancada e equipamentos ou máquinas para a construção de estruturas em metal ou madeira.

CONSTRUÇÃO EM SISTEMA MODULAR DE ALUMÍNIO OU SIMILAR

- Todos os elementos estruturais das montagens modulares devem oferecer plena segurança ao conjunto construtivo. Não é permitida a utilização de pinos ou demais peças de madeira para a junção ou travamento dos montantes ou travessas de alumínio ou similares, ou mesmo quaisquer outros tipos de elementos de montagem.

PAINÉIS DE VIDRO

- O uso de painéis de vidro na montagem do estande é permitido desde que estes sejam temperados, laminados e revestidos por película especial de proteção.
- Na ausência destes materiais, é permitido utilizar materiais em acrílico, policarbonato ou similares, desde que ofereçam total segurança ao evento como um todo.

JARDINS E PLANTAS

- Vasos, cestos quaisquer outros recipientes devem ser protegidos por plástico, de forma a não causar vazamentos ao serem regados.

VIAS DE CIRCULAÇÃO E LIMPEZA

- As vias de circulação correspondentes às rotas de fuga em nenhum momento poderão ser obstruídas.
É terminantemente proibido depositar materiais, ferramentas, embalagens ou produtos nas vias de circulação e estandes vizinhos. Toda operação deve ser realizada dentro dos limites da área de responsabilidade da montadora. Havendo necessidade de colocar qualquer material temporariamente nas vias de circulação, este deve ser mantido junto à área do estande ou determinado pela montadora Oficial, deixando um corredor de no mínimo 1,50 metros de largura para a circulação de pessoas, carrinhos, equipamentos e equipes para atendimento de emergência.
- Não jogue embalagens e restos de alimentos nas vias de circulação, evitando assim a presença de insetos, roedores, pombos ou acidentes.
- Não será permitida utilização do toailete social para a limpeza de panos de chão, ferramentas, etc.

RETIRADA DE LIXO

Ao final do evento, é obrigatória a retirada, das dependências do Hotel, do lixo recorrente das montagens, desmontagens, entrega de brindes, caixas de papelão, plásticos de embalar móveis, etc. Os salões devem ser devolvidos nas mesmas condições em que foram entregues, bem como as docas e áreas externas de serviço.

O lixo reciclável deverá ser levado junto com o material de estandes, montagens especiais, cenários etc.

Caso algum material seja deixado nas docas, cobraremos uma multa de R\$ 2.000,00 do expositor.

ATENÇÃO

Em nenhuma hipótese os sacos de lixo, ou qualquer tipo de embalagem, além dos resíduos de manutenção do estande podem ser colocados nas vias de circulação, durante o período de funcionamento da feira.

O descumprimento desta norma acarreta em multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por m² ao infrator.

03 - NORMAS DE CONTROLE DE ACESSO

Com o objetivo de coibir a circulação de pessoas que não têm ligação profissional com as atividades realizadas nas feiras, a Organização e o Hotel fará o controle ostensivo de acesso aos pavilhões, criando regras e portarias específicas para entrada e saída de profissionais do setor de montagem em suas feiras.

Para facilitar o processo, é importante que a empresa montadora faça o credenciamento antecipado de seus funcionários

IMPORTANTE:

- Sem o nome na lista de entrada, o montador não terá acesso às dependências do Hotel. A cada acesso ao evento
- Não será permitido circulação durante o tempo de visitaç o, bem como ter seus terceirizados solicitando brindes ou degustando produtos durante o evento.
- Não é permitido o acesso de menores de idade nas portarias de servi o, mesmo que estejam acompanhados de seus pais ou respons veis, sob nenhuma hip tese, para que n o se caracterize como trabalho infantil.

04 - DEVERES E RESPONSABILIDADES DA MONTADORA OU DO EXPOSITOR COM MONTAGEM PR PRIA

Todos os formul rios abaixo mencionados estar o dispon veis pelo email selma@apricot.com.br • Certificar-se de que sua empresa foi realmente cadastrada pela empresa expositora, por meio do formul rio **CRENCIAMENTO DE EMPRESA MONTADORA**.

- Preencher o formul rio **TERMO DE RESPONSABILIDADE DA MONTADORA** e enviar obrigatoriamente com o projeto do estande at  a data limite.25/08/2018 • Enviar obrigatoriamente o projeto do estande (Planta Baixa e Legenda) especificando os materiais utilizados; desenho das Eleva es que fazem divisa com as ruas devidamente cotadas e com especifica o da(s) escala(s) utilizadas; detalhamento da estrutura el trica e instala es especiais.
- Toda e qualquer execu o de montagem de estande, tem a obrigatoriedade da apresenta o antecipada do projeto juntamente com o Laudo T cnico, ART (Anota o de Responsabilidade T cnica do CREA-SP) ou RRT (Registro de Responsabilidade T cnica do CAU) e o Termo de Responsabilidade da Montadora.

IMPORTANTE: A ART OU RRT S  TER  VALIDADE SE ESTIVER DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA PELO PROFISSIONAL RESPONS VEL, BEM COMO ACOMPANHADA DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO.

- Calcular e informar ao expositor a real necessidade de KVA adicional, com o preenchimento obrigat rio do formul rio TABELA DE REFER NCIA PARA C LCULO DE KVA.

sem o preenchimento obrigatório da tabela de referência para cálculo de KVA pela montadora, o expositor não pode solicitar energia elétrica adicional.

- Manter no estande uma cópia do projeto o qual tenha sido apresentado e analisado pela montadora oficial.

ATENÇÃO

Será permitido somente 2 profissionais de manutenção por montadora e o profissional ficará no ambiente do evento somente para efetuar a manutenção e deve sair em seguida.

- VERIFICAR os dias e os horários de montagem, realização e desmontagem que serão enviados antes do evento, ter e dar conhecimento aos seus contratados de todas as normas de montagem constantes deste informativo, bem como do Manual da respectiva feira.
- Por normas de controle e vigilância sanitária, não é permitido a entrada de terceiros nas dependências do hotel com alimentos e bebidas, assim como será impedido o acesso de qualquer pessoa em estado de embriaguez

PROJETOS

É imprescindível que o projeto do estande seja enviado para análise do departamento técnico da promotora, até a data limite estabelecida do evento, 30 dias antes do início da montagem conforme informado no presente Manual.

É de extrema importância que o projeto esteja completo, contendo a planta baixa, perspectiva com as devidas cotas, planta baixa de elétrica detalhando todos os equipamentos a serem utilizados no estande juntamente com o laudo técnico, ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA-SP ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica do CAU, mais os respectivos comprovantes de pagamento para toda e qualquer execução de montagem de estande. A montagem do estande não será liberada caso a documentação esteja incompleta.

ATENÇÃO

A montadora deve estar ciente que o projeto enviado após o prazo acarretará em atraso na análise, na liberação de acesso ao pavilhão e conseqüentemente, na montagem do estande, além de sofrer aplicação de multa.

05 – RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR / MONTADORA EM DEMONSTRAÇÕES SONORAS

É TERMINANTEMENTE PROIBIDO:

- Utilizar qualquer aparelho de amplificação para emissão de mensagens ou ações de vendas e promoções.
- Demonstrações sonoras ou shows, construção de PALCOS ou colocação de CAIXAS ACÚSTICAS voltadas para as vias de circulação da feira.
- Utilizar som ambiente que ultrapasse o limite máximo de 85 DECIBÉIS (exceto nas feiras AUTOCOM, OFFICE BRASIL ESCOLAR) em que o limite máximo de som é de 80 DECIBÉIS) ou equipamentos multimídia e outros que provoquem ruídos e incomodem os demais estandes e visitantes da feira. O uso de som acima do permitido acarretará na interrupção do fornecimento de energia ou até mesmo no recolhimento dos equipamentos de som.

INSTALAÇÕES ESPECIAIS

- O estande que utilizar qualquer tipo de equipamento especial, como: refletor de led, luzes halógenas, lustres e similares, vídeo wall, telões, telas de led e equipamentos sonoros, deverá atentar para o fato de que estes equipamentos necessitam de instalações especiais e seguras, com capacidade

para sustentar o peso e de maneira que não ofereçam riscos aos expositores, visitantes e aos próprios montadores.

06 – PREVENÇÃO DE ACIDENTES E SEGURANÇA NO TRABALHO

- No Hotel existe equipamentos de Prevenção e Combate a Incêndio, distribuídos em áreas comuns e saídas de emergência.
- Os corredores e as saídas de emergência são sinalizados e devem permanecer desobstruídos e acessíveis por todo o período de funcionamento da feira, incluindo montagem e desmontagem.

A Hotel mantém uma equipe de Brigada na Prevenção de Acidentes e Combate a Incêndio para visitar os estandes e orientar os expositores, montadores e prestadores de serviços quanto às Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

MATERIAIS ANTICHAMAS

As normas do corpo de bombeiros do estado de são paulo e da legislação vigente são enfáticas sobre a não utilização de materiais combustíveis e inflamáveis na construção, decoração ou cenografia dos estandes e demais áreas construídas.

- Para os casos de utilização de tecidos, coberturas de sapé, fibras sintéticas ou qualquer outro material similar no estande, é imprescindível que os referidos materiais já venham com certificação anti-chamas direto da fábrica ou, caso contrário, os mesmos deverão receber tratamento com produto ignífugo (antiinflamável).

EXPLOSIVOS E COMBUSTÍVEIS

- É proibida a utilização, no recinto do evento, de explosivos, gases não liquefeitos, tóxicos, combustíveis, botijões de gás (GLP) ou quaisquer outros elementos que possam provocar incêndio ou explosão.

MATERIAIS PERIGOSOS

- Materiais corrosivos, tintas, graxas, pós e líquidos devem ser acondicionados em recipientes próprios e manipulados com equipamentos adequados a fim de evitar acidentes e danos às pessoas, aos demais estandes e pavilhão.

EQUIPAMENTOS, PRODUTOS, MÁQUINAS E MOTORES A COMBUSTÃO

- Não é permitido no interior do hotel, em hipótese alguma, o funcionamento ou uso de equipamentos, produtos, máquinas que ofereçam riscos de acidentes ou à saúde e integridade das pessoas, bem como, motores a combustão, quer seja no período de montagem, realização ou desmontagem.

É terminantemente proibido o uso de fogos e artifício de qualquer natureza. Sky Paper (papel picado) / Confete / Serpentina / Spray de Espuma

Exemplo: geradores, compressores (por alimentação elétrica ou não), equipamentos com lançamento de confetes, máquinas de fumaça, serpentinas, chuvas de papel, etc.

Em caso de descumprimento dessa norma, o hotel aplicará uma multa de R\$ 5.000,00 + 5% ISS, referente aos danos e ao serviço de limpeza.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

Cumprindo a Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), estabelece:

Os responsáveis das empresas expositoras, montadoras e outras prestadoras de serviços devem fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) aos funcionários que estiverem trabalhando durante os períodos de montagem e desmontagem.

Os equipamentos devem estar em perfeito estado de conservação, utilização e funcionamento, assim como, com sua data de validade vigente e certificado de aprovação (CA).

POR QUESTÃO DE SEGURANÇA, OS EPIs MÍNIMOS EXIGIDOS PARA ENTRADA NO LOCAL SÃO: CAPACETE, ÓCULOS DE PROTEÇÃO E CALÇADOS FECHADOS.

Abaixo, exemplos de EPI's para cada categoria.

- VIDRACEIRO: luvas de borracha antiderrapante.
- TAPECEIRO: máscaras inaladoras durante o uso de cola
- SOLDADOR e SERRALHEIRO: luvas de raspa (couro), máscaras para soldagem e corte ao arco elétrico.
- PINTORES: luvas de borrachas e máscaras inaladoras.
- ELETRICISTAS: luvas de borracha isolante até a altura do cotovelo e calçado com solado isolante.
- LIMPEZA: luvas de borracha ou couro e calçados fechados.

TRAJES

- Todos os profissionais deverão usar trajes adequados (uniforme, camiseta, calça comprida, calçados fechados) e específicos para determinadas funções, não sendo permitido o uso de sandálias, chinelos, tamancos ou nenhum tipo de sapato aberto dentro do pavilhão, quer seja no período de montagem ou desmontagem, bem como a circulação de pessoas sem camisa.

07 - CUIDADOS NA CONTRATAÇÃO DOS SEUS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Atendendo as normas do Ministério do Trabalho, orientamos as empresas expositoras e montadoras que, ao contratarem empresas prestadoras de serviços, fiquem atentas, pois de acordo com a súmula 331 do TST, fica a cargo do tomador de serviços arcar com as despesas trabalhistas, fiscais e médicas, caso a empresa contratada não esteja e dia com os seus devidos encargos, podendo responder civil e criminalmente.

1993 – Súmula 331 do TST:

I - A contratação de trabalhadores por empresa interposta é ilegal, formando-se o vínculo diretamente com o tomador dos serviços, salvo no caso de trabalho temporário (Lei nº. 6.019, de 03.01.1974).

II - A contratação irregular de trabalhador, mediante empresa interposta, não gera vínculo de emprego com os órgãos da administração pública direta, indireta ou fundacional.

III - Não forma vínculo de emprego com o tomador a contratação de serviços de vigilância (Lei nº. 7.102, de 20.06.1983) e de conservação e limpeza, bem como a de serviços especializados ligados à atividade-meio do tomador, desde que inexistente a pessoalidade e a subordinação direta.

(Em 2001 – Na revisão da súmula 331 do TST, acrescentou):

IV - O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária (adiante) do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações.

Para evitar tal situação, solicite a participação de um Engenheiro de Segurança no Trabalho e/ou Técnico de Segurança no Trabalho.

ATENÇÃO

De acordo com a Lei 7.102 de 20/06/83, somente as empresas ou profissionais devidamente cadastrados na Polícia Federal podem prestar serviços de Segurança e Vigilância

O PROFISSIONAL DE SEGURANÇA CONTRATADO DEVE OBRIGATORIAMENTE TRABALHAR UNIFORMIZADO E SEM O PORTÉ DE ARMAS NO RECINTO DA FEIRA.

A CREDENCIAL É DE USO PESSOAL E INTRANSFERÍVEL, PODENDO SER AVERIGUADA PELA SEGURANÇA OFICIAL DA FEIRA A QUALQUER MOMENTO. EM CASO DE UTILIZAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO POR TERCEIROS, A CREDENCIAL SERÁ APREENDIDA E SEM DIREITO A EMISSÃO DE SEGUNDA VIA.

08 - ACESSO AO HOTEL

- Os funcionários ou contratados das empresas montadoras só terão acesso ao pavilhão para execução dos trabalhos de montagem, manutenção e desmontagem se estiverem devidamente credenciados e trajados adequados.
 - É proibida a entrada ou permanência de profissionais alcoolizados ou portando armas de fogo.
- ATENÇÃO**

A ORGANIZAÇÃO se reserva o direito de vetar o acesso ou permanência de profissionais cujo traje ou comportamento interfira na segurança ou no bom andamento do trabalho no recinto do pavilhão.

O acesso do pessoal de apoio deverá ser feito exclusivamente pela entrada da Alameda Campinas, nº 150, entrada de carga e descarga.

09 - ENERGIA ELÉTRICA

- A energia elétrica do HOTEL é fornecida pela concessionária AES Eletropaulo, podendo a Não tendo suprimentos alternativos, como geradores, nos casos de falta de capacidade no fornecimento ou políticas de economia de energia (apagão).
- O sistema para fornecimento de energia nos estandes resulta da montagem de estrutura temporária para atender a demanda do evento, mediante a contratação de materiais e mão-de-obra específica.
- Cabe ao expositor contratar junto à sua montadora todo e qualquer trabalho de instalação interna e distribuição no estande, sendo obrigatório o uso de material adequado como: quadro de entrada com disjuntores, circuitos independentes de iluminação, equipamentos especiais, tomadas e outros.
- Toda e qualquer instalação no estande deve seguir um projeto elaborado por profissional habilitado (conclusão do curso NR-10), obedecendo às exigências da NBR 13570 (Instalações Elétricas em Locais de Afluência de Público), da NBR 5410 (Instalações Elétricas em Baixa Tensão), e da Lei

TENSÕES DISPONÍVEIS NO HOTEL

220V – MONOFÁSICA e 380 V-TRIFÁSICA

Para o uso de aparelhos e equipamentos em tensão 127V, o expositor deverá providenciar o respectivo transformador.

É proibido a terceiros executar trabalhos nas instalações do Hotel, bem como operar quadros elétricos sem a autorização do Gerente de Manutenção do Hotel e da Montadora Oficial.

ENERGIA ELÉTRICA ADICIONAL

A empresa Expositora é responsável por analisar minuciosamente junto à sua montadora todos os itens que vão gerar a demanda de energia elétrica para o funcionamento do estande, tais como: quantidade e tipo de lâmpada, TV, DVD, computador (quando permitido), e demais equipamentos de consumo de elétrico.

- É considerada Energia Elétrica Adicional a utilização de kVA acima da quantidade de Energia Elétrica Mínima Obrigatória.

IMPORTANTE: Verifique se a energia elétrica mínima obrigatória atende as necessidades de consumo. Lembrando que a responsabilidade de adicionar gerador, se necessário for, será da Montadora Contratada

10 – RETIRADA DE MATERIAIS APÓS O TÉRMINO DA FEIRA

A retirada de produtos e materiais de propriedade do expositor, como produtos, móveis, utensílios e outros, somente é permitida após o encerramento do evento. Atrasos serão passíveis de multa.

Logo após o encerramento do evento, o expositor deve retirar seus produtos, materiais, equipamentos elétricos e eletrônicos, objetos de pequeno porte e outros, a fim de evitar roubos, furtos, avarias e extravios.

Caso o prazo de desmontagem não seja cumprido, o Hotel reserva-se ao direito de remover todos os equipamentos para fora do recinto, sem se responsabilizar por danos ou desaparecimento do mesmo.

Recomenda-se manter um segurança no estande até que seja feita a retirada total do material, principalmente se o expositor precisar se ausentar do local.

O hotel estará acompanhando a desmontagem e verificando se o estado entregue dos salões permanecerá nas mesmas condições descritas em check list assinado no primeiro dia de montagem, para que no caso de danos, os repasses dos custos de reparo sejam devidamente informados.

Carregadores

Não disponibilizamos pessoas para carregar os materiais de chegada ou saída do evento as montadoras contratadas deverão providenciar este transporte.

11 – ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) - e /ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica).

Para toda e qualquer execução de montagem de estande, quer seja simples ou não, a empresa montadora ou montagem própria do expositor, deverá obrigatoriamente apresentar junto com o projeto o Termo de Responsabilidade de montadora, Laudo Técnico, ART, RRT devidamente preenchidas. O profissional responsável deverá atentar-se para os campos importantes para o devido preenchimento, conforme especificação abaixo.

A.R.T – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Campo 1 (Responsável Técnico)

- Dados do profissional Técnico e registro no CREA-SP - Dados da empresa responsável pela montagem registrado no CREA-SP

OBS: De acordo com o Eng. Luiz Bandini responsável pelo UGI Norte do CREA-SP só podem ser responsáveis técnicos por Stand os seguintes títulos:

- Engenheiro Civil (projeto arquitetônico, projeto elétrico de baixa tensão, execução da obra e execução de instalação elétrica de baixa tensão).
- Engenheiro Mecânico (projeto de estrutura metálica e execução de estrutura metálica)
- Engenheiro Elétrico (projeto elétrico e execução de instalação elétrica).

12 – ENVIO DE MATERIAIS E PROCEDIMENTOS FISCAIS

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da empresa solicitante e/ou participante do evento. **Não aceitaremos mercadorias com notas que cheguem em nome do Hotel.**

O endereço do hotel para entrega é Av. Royal Palm Plaza, 277 - Jd. Nova Califórnia - Campinas, SP - Cep: 13.051-092 - Fone 55.19.2117-8006

No corpo da Nota Fiscal deverá constar a observação de que as mercadorias são para demonstração, constando também data de realização e localização do evento. Colocar em destaque se é para uso no estande ou se é para entrega à realizadora para compor o brinde.

Modelo de preenchimento para o Estado de São Paulo: Nota Fiscal - Modelo I - Série A ou B Natureza da Operação - Remessa para Exposição - Código 5.99 ICMS com Isenção do Imposto / Item V - Tabela II - Anexo I, regulamento ICMS/SP - Decreto 33118/91. As mercadorias deverão retornar em 60 dias IPI com suspensão de impostos - artigo 36, inciso X do decreto nº.87.891-82

Descarga de mercadorias **a serem utilizadas no estande** (panetones e folhetos) – dia 16 das 8h às 20h e dia 17 até as 14h

Horário de montagem da feira dia 17 das 8h às 20h

Após o término, o veículo deverá ser retirado do local.

O material deverá ser devidamente identificado com o nome do evento e do expositor, além de identificar que será para uso dentro do estande.

Recomendações dos panetones para Brinde serão enviadas com antecedência. Lembrando que hoje a estimativa de público é de 200 a 250 e que mais próximo do evento também informaremos este número com maior precisão. Conforme contrato o material enviado for a do prazo ficará for a da montagem dos kits.

O MAKSOUND PLAZA dispõe de vários produtos (alimentos e bebidas) adequados para atender qualquer tipo de evento e público.

FORMULÁRIO
TERMO DE RESPONSABILIDADE DA MONTADORA
Preenchimento obrigatório até 01/09/2018.

À ABIMAPI

A Empresa Montadora _____

Declara assumir total responsabilidade por funcionários, veículos e materiais utilizados nos trabalhos de MONTAGEM, DECORAÇÃO, MANUTENÇÃO (durante período de realização) e DESMONTAGEM do estande da Empresa Expositora abaixo relacionada no evento Coletiva de Imprensa – Salão do Panetone 2018.

Empresa Expositora: _____

Declara, ainda, ser responsável por quaisquer danos ou acidentes causados, por si ou por empresa contratada a qual tenha franqueado o acesso ao hotel, a materiais de terceiros ou a outras pessoas, estando absolutamente de acordo com as instruções, regras e normas estabelecidas no Regulamento Geral e no Manual Específico.

Compreende e aceita as penalidades e multas que podem ser aplicadas pela falta do cumprimento destas normas, e que a MONTADORA OFICIAL do evento; o HOTEL ou a ORGANIZADORA, não são responsáveis pela execução de serviços referentes à montagem, manutenção (durante o período de realização) e desmontagem do estande, nem por funcionários ou por quaisquer eventualidades.

OBS: Sem apresentação deste formulário corretamente preenchido, a montadora não tem acesso à área do estande para realizar os trabalhos de montagem, mesmo que já tenha apresentado o projeto e realizado o pagamento das taxas.

Nome do Responsável: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____ Data: ____/____/____

FORMULÁRIO
SOLICITAÇÃO DE ACESSO AO PESSOAL DE MONTAGEM
Preenchimento obrigatório: até 01/09/2018.

EXCLUSIVO PARA PROFISSIONAS DAS EMPRESAS MONTADORAS

Para facilitar o processo de montagem, é importante que a empresa enviar formulário com a lista de nome completo, rg, placa de veículo de transporte

- O acesso ao pavilhão entre os dias 16 a 17 de setembro (período de realização) somente será permitido para os profissionais que estiverem devidamente identificados na lista.

Razão Social da Empresa:

Nome da empresa:

Estande:

OBS.: PREENCHER COM O NOME E UM SOBRENOME E RG

Nome do Responsável:

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____ Data: ____/____/____

Declaramos assumir total responsabilidade por atos praticados pelos profissionais da empresa contratada, bem como por danos ou prejuízos causados a terceiros ou produtos, facilitação de acesso ao HOTEL de pessoas não credenciadas, roubos, furtos, apropriação indébita e acidentes pessoais, tanto na esfera civil como na criminal, ficando a Montadora Oficial, o Hotel e a Organizadora expressamente isenta de qualquer responsabilidade.

Empresa Montadora:

Nome do Responsável:

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____ Data: ____/____/____